## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e recarga de gás GLP 13kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, durante o exercício de 2026, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

| LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição Técnica do Produto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Abacaxi in natura, tipo Pérola ou equivalente, maduro, firme, sem partes deterioradas. | UN | 20 | R$ 10,35 | R$ 206,93 |
| 2 | Achocolatado em pó com no mínimo 370g, embalagem original lacrada, validade mínima 6 meses. | UN | 24 | R$ 12,75 | R$ 306,10 |
| 3 | Açúcar cristal branco, pacote 5kg, livre de sujidades e umidade. | UN | 36 | R$ 24,08 | R$ 866,97 |
| 4 | Água mineral com gás 500ml, envasada em garrafa PET lacrada, dentro do prazo de validade. | UN | 1000 | R$ 3,13 | R$ 3.125,00 |
| 5 | Água mineral sem gás 500ml, envasada em garrafa PET lacrada, dentro do prazo de validade, registro ANVISA. | UN | 1000 | R$ 2,33 | R$ 2.325,00 |
| 6 | Alho in natura, graúdo, íntegro, firme, sem brotos ou sinais de deterioração. | KG | 25 | R$ 29,82 | R$ 745,58 |
| 7 | Arroz tipo 1, longo fino, pacote 5kg, sem impurezas, embalagem íntegra. | UN | 12 | R$ 31,43 | R$ 377,16 |
| 8 | Azeitona verde fatiada 160g, embalagem lacrada. | UN | 36 | R$ 8,82 | R$ 317,64 |
| 9 | Bala macia sortida, pacote mínimo 700g, produto industrializado com validade mínima 6 meses. | KG | 36 | R$ 13,53 | R$ 486,96 |
| 10 | Banana maçã in natura, madura, firme, sem manchas ou deterioração. | KG | 10 | R$ 9,89 | R$ 98,90 |
| 11 | Banana prata in natura, madura, firme, sem manchas ou deterioração. | KG | 10 | R$ 7,89 | R$ 78,90 |
| 12 | Biscoito água e sal tipo cream cracker, embalagem com no mínimo 400g, íntegra e lacrada. | UN | 48 | R$ 8,26 | R$ 396,27 |
| 13 | Café torrado e moído 500g, embalagem a vácuo, selo de qualidade ABIC ou equivalente. | UN | 120 | R$ 40,06 | R$ 4.806,90 |



ASSINADO DIGITALMENTE POR VALDIRAN MESSIAS DOS SANTOS EM 31/03/2026 ÀS 10:06:09.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Carne bovina de primeira qualidade (alcatra, contrafilé, patinho ou equivalente), resfriada, limpa, sem excesso de gordura, com inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), embalagem própria para alimento. | KG | 100 | R$ 38,50 | R$ 3.849,50 |
| 15 | Coco ralado seco 50g, embalagem lacrada. | UN | 20 | R$ 5,34 | R$ 106,80 |
| 16 | Creme de leite 200g, embalagem lacrada. | UN | 48 | R$ 4,01 | R$ 192,48 |
| 17 | Doce marron glacê 350g, embalagem lacrada. | UN | 10 | R$ 8,16 | R$ 81,57 |
| 18 | Extrato de tomate 190g, embalagem íntegra. | UN | 10 | R$ 5,36 | R$ 53,63 |
| 19 | Farinha de mandioca branca, embalagem 1kg, sem impurezas. | UN | 10 | R$ 13,24 | R$ 132,40 |
| 20 | Farinha de milho flocada 500g, embalagem íntegra. | UN | 20 | R$ 6,99 | R$ 139,80 |
| 21 | Farinha de trigo 1kg, embalagem íntegra. | UN | 20 | R$ 5,12 | R$ 102,30 |
| 22 | Fermento biológico seco 10g, embalagem lacrada. | UN | 10 | R$ 2,80 | R$ 27,97 |
| 23 | Fermento químico em pó 250g, embalagem lacrada. | UN | 10 | R$ 14,11 | R$ 141,10 |
| 24 | Flocão de arroz, embalagem íntegra. | UN | 30 | R$ 4,75 | R$ 142,35 |
| 25 | Flocão de milho 500g, embalagem íntegra. | UN | 30 | R$ 2,57 | R$ 77,03 |
| 26 | Fubá de milho 500g, embalagem íntegra. | UN | 20 | R$ 4,59 | R$ 91,80 |
| 27 | Goiabada embalagem mínima 500g, produto industrializado. | UN | 10 | R$ 12,24 | R$ 122,40 |
| 28 | Leite condensado 395g, embalagem lacrada. | UN | 48 | R$ 8,83 | R$ 424,00 |
| 29 | Leite integral UHT 1 litro, embalagem longa vida, validade mínima 3 meses. | UN | 60 | R$ 7,19 | R$ 431,33 |
| 30 | Linguiça calabresa defumada, resfriada, com inspeção sanitária. | KG | 10 | R$ 34,25 | R$ 342,45 |
| 31 | Linguiça toscana, resfriada, com inspeção sanitária. | KG | 10 | R$ 36,45 | R$ 364,45 |
| 32 | Manteiga com sal 500g, produto refrigerado, registro no MAPA. | UN | 15 | R$ 32,92 | R$ 493,85 |
| 33 | Margarina vegetal com sal, embalagem 1kg, teor mínimo 60% de lipídios. | UN | 12 | R$ 17,30 | R$ 207,64 |
| 34 | Melancia in natura, madura, firme, sem rachaduras ou deterioração. | UN | 10 | R$ 36,00 | R$ 360,00 |
| 35 | Milho verde em lata 170g, embalagem íntegra. | UN | 48 | R$ 3,99 | R$ 191,52 |
| 36 | Mistura para bolo 390g, embalagem lacrada. | UN | 48 | R$ 7,89 | R$ 378,72 |
| 37 | Molho de pimenta tradicional, frasco mínimo 150ml, embalagem original lacrada, registro no órgão competente. | UN | 10 | R$ 3,51 | R$ 35,13 |
| 38 | Óleo de soja refinado, embalagem PET 900ml, produto industrializado. | UN | 60 | R$ 11,02 | R$ 661,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | Ovo branco, cartela com 30 unidades, classe A, fresco, íntegro. | UN | 48 | R$ 23,93 | R$ 1.148,43 |
| 40 | Pão de forma 500g, embalagem lacrada, validade mínima 5 dias. | UN | 60 | R$ 10,17 | R$ 610,14 |
| 41 | Pão tipo bisnaguinha, pacote mínimo 8 unidades (aprox. 60g cada), produto fresco. | UN | 60 | R$ 9,95 | R$ 596,76 |
| 42 | Peito de frango em bandeja, com aproximadamente 01kg, resfriado, com inspeção sanitária. | UN | 50 | R$ 20,46 | R$ 1.022,83 |
| 43 | Peta tradicional, embalagem lacrada. | UN | 30 | R$ 12,05 | R$ 361,35 |
| 44 | Pirulito, pacote com no mínimo 50 unidades, produto industrializado. | UN | 48 | R$ 17,99 | R$ 863,52 |
| 45 | Polvilho doce, pacote 1kg, embalagem lacrada. | UN | 25 | R$ 8,89 | R$ 222,13 |
| 46 | Presunto cozido, peça ou fatiado, resfriado, com inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM). | KG | 50 | R$ 43,24 | R$ 2.162,17 |
| 47 | Queijo tipo mussarela, resfriado, com selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM). | KG | 100 | R$ 51,76 | R$ 5.176,43 |
| 48 | Refrigerante sabor cola, embalagem PET 2 litros, lacrado. | UN | 250 | R$ 11,17 | R$ 2.792,50 |
| 49 | Refrigerante sabores variados, embalagem PET 2 litros, lacrado. | UN | 220 | R$ 10,22 | R$ 2.248,40 |
| 50 | Requeijão cremoso tradicional 200g, refrigerado, embalagem lacrada, registro no MAPA, validade mínima 60 dias. | UN | 48 | R$ 12,66 | R$ 607,52 |
| 51 | Rosquinha sabor coco, embalagem mínima 800g, produto industrializado. | UN | 48 | R$ 8,08 | R$ 387,68 |
| 52 | Sal refinado iodado, pacote 1kg, conforme legislação vigente. | UN | 12 | R$ 2,72 | R$ 32,64 |
| 53 | Salsicha, resfriada, com inspeção sanitária. | KG | 20 | R$ 12,62 | R$ 252,47 |
| 54 | Suco pronto para consumo, embalagem Tetra Pak 1 litro. | UN | 200 | R$ 10,11 | R$ 2.021,00 |

| **LOTE 2 – MATERIAIS DE LIMPEZA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição Técnica do Produto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor total** |
| 1 | Água sanitária, solução à base de hipoclorito de sódio, embalagem 1 litro, registro ANVISA. | UN | 60 | R$ 6,12 | R$ 367,32 |
| 2 | Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1 litro, registro ANVISA. | UN | 12 | R$ 12,82 | R$ 153,86 |
| 3 | Borrifador plástico resistente, capacidade mínima 500ml, com gatilho regulável (jato e | UN | 10 | R$ 13,79 | R$ 137,93 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | spray), tubo interno de sucção e vedação eficiente contra vazamentos. | | | | |
| 4 | Desinfetante líquido concentrado, ação bactericida comprovada, fragrância suave, embalagem plástica 2 litros, com registro na ANVISA. | UN | 60 | R$ 10,26 | R$ 615,40 |
| 5 | Desodorante de ar aerossol, mínimo 360ml, fragrância suave, ação neutralizadora de odores, registro na ANVISA. | UN | 48 | R$ 16,27 | R$ 781,17 |
| 6 | Detergente líquido neutro, biodegradável, frasco 500ml, tampa flip-top, registro na ANVISA. | UN | 60 | R$ 2,99 | R$ 179,14 |
| 7 | Esponja de lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades, indicada para limpeza pesada. | UN | 10 | R$ 2,84 | R$ 28,41 |
| 8 | Esponja lava-louça dupla face (fibra abrasiva e espuma), resistente e durável. | UN | 60 | R$ 2,34 | R$ 140,67 |
| 9 | Flanela para limpeza, 100% algodão ou mista de alta absorção, tamanho aproximado 30x50cm, acabamento com costura nas bordas. | UN | 48 | R$ 5,41 | R$ 259,47 |
| 10 | Inseticida aerossol mínimo 300ml, eficaz contra mosquitos, moscas e baratas, registro na ANVISA. | UN | 24 | R$ 19,77 | R$ 474,36 |
| 11 | Limpa alumínio líquido, frasco 500ml, removedor de manchas e oxidação leve, registro na ANVISA. | UN | 48 | R$ 5,59 | R$ 268,53 |
| 12 | Limpa vidro líquido, frasco 500ml com aplicador spray, ação desengordurante, não deixar manchas, com registro na ANVISA. | UN | 48 | R$ 14,16 | R$ 679,78 |
| 13 | Limpador concentrado para limpeza pesada, indicado para pisos e azulejos, embalagem 1 litro, registro ANVISA. | UN | 48 | R$ 11,65 | R$ 559,04 |
| 14 | Limpador multiuso líquido, frasco 500ml com borrifador, ação desengordurante, registro ANVISA. | UN | 48 | R$ 6,12 | R$ 293,64 |
| 15 | Limpador perfumado para pisos e superfícies laváveis, embalagem 1 litro, registro na ANVISA. | UN | 48 | R$ 11,22 | R$ 538,44 |
| 16 | Óleo de peroba para conservação de móveis, embalagem mínima 200ml. | UN | 12 | R$ 19,53 | R$ 234,36 |
| 17 | Pano de chão 100% algodão, alta absorção, tamanho aproximado 40x60cm, costura reforçada. | UN | 48 | R$ 14,74 | R$ 707,52 |
| 18 | Papel higiênico folha dupla, pacote com 12 rolos, mínimo 30 metros por rolo, macio, branco e picotado. | UN | 30 | R$ 17,62 | R$ 528,63 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Papel toalha folha dupla, pacote com 2 rolos, alta absorção, mínimo 20 metros por rolo. | UN | 36 | R$ 6,53 | R$ 235,13 |
| 20 | Pedra sanitária perfumada mínimo 25g, com suporte plástico, ação desodorizante. | UN | 60 | R$ 2,79 | R$ 167,40 |
| 21 | Rodo base madeira resistente, largura mínima 50cm, borracha dupla, com cabo incluso. | UN | 25 | R$ 36,22 | R$ 905,60 |
| 22 | Sabão em barra neutro, pacote com 5 barras, peso mínimo total 900g. | UN | 20 | R$ 13,48 | R$ 269,53 |
| 23 | Sabão em pó para lavagem de roupas, embalagem 1kg, ação removedora de manchas, registro ANVISA. | UN | 24 | R$ 20,84 | R$ 500,16 |
| 24 | Sabonete líquido para mãos, frasco 250ml, fragrância suave, dermatologicamente testado, registro ANVISA. | UN | 12 | R$ 18,66 | R$ 223,88 |
| 25 | Saco de lixo 100 litros, pacote com 5 unidades, alta resistência para lixo pesado. | UN | 50 | R$ 11,14 | R$ 556,86 |
| 26 | Saco de lixo 15 litros, pacote com 5 unidades, resistente. | UN | 50 | R$ 6,25 | R$ 312,33 |
| 27 | Saco de lixo 50 litros, pacote com 5 unidades, resistente, espessura adequada para uso doméstico/institucional. | UN | 30 | R$ 8,02 | R$ 240,72 |
| 28 | Vassoura de pêlo sintético, base resistente mínimo 30cm, com cabo incluso. | UN | 25 | R$ 22,48 | R$ 562,11 |

| **LOTE 3 – COPA E COZINHA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição Técnica do Produto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Balde plástico resistente, capacidade mínima 13,5 litros, material polipropileno reforçado, com alça metálica ou plástica de alta resistência. | UN | 12 | R$ 30,52 | R$ 366,28 |
| 2 | Colher plástica descartável, resistente, pacote com 50 unidades, material atóxico próprio para alimentos. | UN | 24 | R$ 4,49 | R$ 107,76 |
| 3 | Copo de vidro, capacidade aproximada 200ml, vidro resistente e transparente, acabamento uniforme, sem imperfeições. | UN | 100 | R$ 4,30 | R$ 429,50 |
| 4 | Copo descartável 200ml, material polipropileno ou poliestireno, pacote com 100 unidades, resistente, conforme normas da ABNT/INMETRO quando aplicável. | UN | 100 | R$ 7,61 | R$ 760,71 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Copo descartável 50ml, material polipropileno ou poliestireno, pacote com 100 unidades, resistente. | UN | 100 | R$ 4,21 | R$ 420,71 |
| 6 | Filtro de papel nº 103, descartável, 100% celulose, caixa com no mínimo 30 unidades, compatível com suporte padrão nº 103. | UN | 12 | R$ 7,33 | R$ 87,92 |
| 7 | Gás GLP 13kg – recarga sem casco, acondicionado conforme normas da ANP, entregue por empresa autorizada. | UN | 12 | R$ 127,50 | R$ 1.530,00 |
| 8 | Isqueiro grande, acendedor manual, corpo plástico resistente, com selo de segurança e mecanismo de proteção infantil. | UN | 12 | R$ 6,62 | R$ 79,47 |
| 9 | Pano de prato 100% algodão ou mista de alta absorção, tamanho mínimo aproximado 40x60cm, acabamento com costura reforçada. | UN | 48 | R$ 10,48 | R$ 503,14 |
| 10 | Porta filtro para café nº 103, material plástico resistente ou polipropileno, cores variadas, compatível com filtro nº 103. | UN | 10 | R$ 8,49 | R$ 84,90 |
| 11 | Prato plástico descartável nº 15, material atóxico próprio para alimentos, resistente, pacote conforme padrão comercial. | UN | 100 | R$ 4,08 | R$ 408,00 |

1.2. O valor total estimado da contratação é de R$ 59.495,59 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;
1.4. Trata-se de fornecimento de bens de natureza comum, com entrega parcelada.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população, nos termos do art. 18 e art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
2.2. A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência é essencial para o suporte operacional diário da estrutura administrativa, compreendendo o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de copa e cozinha e recarga de gás GLP, os quais são indispensáveis para:
- manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes institucionais;
- atendimento às necessidades básicas de servidores, vereadores e usuários dos serviços públicos;
- apoio à realização de atividades institucionais, reuniões e eventos oficiais;
- garantia de funcionamento adequado da estrutura física e operacional da Câmara.

2.3. A opção pelo fornecimento de forma parcelada justifica-se pela necessidade de adequação do consumo à demanda real da Administração, evitando o acúmulo excessivo de estoque, a perda de produtos perecíveis e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos;

2.4. Além disso, a contratação considera a variação de consumo ao longo do exercício, permitindo flexibilidade administrativa e melhor planejamento das aquisições, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

2.5. Ressalta-se que a ausência dessa contratação comprometeria diretamente a continuidade das atividades institucionais, podendo ocasionar prejuízos ao funcionamento da Câmara Municipal e à prestação dos serviços públicos;

2.6. Por fim, a presente demanda está alinhada ao planejamento administrativo do órgão e compatível com as necessidades operacionais previamente identificadas, observando-se as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a Ata de Registro de preço como prevê o § 6º do artigo 82

> *ART.82...*
>
> § 6º *O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.*

Na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Subcontratação:**

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, cuja execução não demanda a participação de terceiros especializados.

4.2. **Exigência de garantia de contratação:**

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

4.3. **Vistoria:**

4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos materiais.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Local e horário de execução dos materiais**

5.1.1. A contratada deverá entregar na sede administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, localizada na Av. Vila Nova, s/n, Qd. 02, Lt. 05, Centro, Município de Divinópolis de Goiás/GO – CEP: 73.865-000, após a emissão da ordem de fornecimento;

5.2. **Garantia dos materiais**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo garantida sua qualidade, integridade e adequação ao consumo e uso a que se destinam.

5.2.3. Aplica-se aos materiais fornecidos, no que couber, o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto à responsabilidade por vícios de qualidade e quantidade.

5.2.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, observando-se, obrigatoriamente:

- embalagens íntegras, lacradas e sem avarias;
- ausência de sinais de deterioração, contaminação ou violação;
- conformidade com as normas sanitárias e regulamentações dos órgãos competentes (ANVISA, MAPA, INMETRO, quando aplicável);
- prazo de validade mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo total, no momento da entrega.

5.2.5. Para produtos perecíveis e/ou refrigerados, a contratada deverá garantir:

- transporte em condições adequadas de conservação (inclusive sob refrigeração, quando exigido);
- manutenção da cadeia de frio até o momento da entrega;
- apresentação de produtos dentro dos padrões sanitários exigidos.

5.2.6. Caso sejam identificados vícios, defeitos, inadequações ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

5.2.7. A substituição deverá ocorrer com produtos de mesma ou superior qualidade, sendo vedada a entrega de itens inferiores aos inicialmente ofertados.

5.2.8. O não atendimento às condições de qualidade e garantia sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. **Fiscalização**

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. **Recebimento**

7.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.3. **Liquidação**

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

***a)*** *prazo de validade;*
***b)*** *data da emissão;*
***c)*** *dados do contrato e do órgão contratante;*
***d)*** *valor a pagar; e*
**e)** *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis*.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.4. **Prazo de pagamento**

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

7.5. **Forma de pagamento**

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

### 8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. **Habilitação jurídica**

***8.3.1.1.*** ***Empresário individual:*** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

***8.3.1.2.*** ***Microempreendedor Individual - MEI:*** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

***8.3.1.3.*** ***Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:*** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

***8.3.1.4.*** ***Empresário individual:*** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

***8.3.1.5.*** ***Sociedade simples:*** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.*

8.3.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

***8.3.2.1.*** *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*

***8.3.2.2.*** *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

***8.3.2.3.*** *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

***8.3.2.4.*** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 083;*

***8.3.2.5.*** *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

***8.3.2.6.*** *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

8.3.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.*

8.3.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;*

8.3.5. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Divinópolis de Goiás/GO, 24 de março de 2026.

**Valdiran Messias dos Santos**
Secretário Geral

AV. VILA NOVA, Q.02 - LT.05 - CENTRO,
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, 73865-000
CNPJ: 04.892.548/0001-44

Valide a assinatura deste documento em https://camaradivinopolisdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 030460